



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ENSINO  
PROJETO INTEGRADO DE MONITORIA - PIM**

**EDITAL - Nº37/2018 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA  
MONITORIA DE PcDs (Pessoas com Deficiência) DO CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA  
PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para 04 (quatro) bolsas de monitoria para o atendimento de PcD do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O candidato deve estar regularmente matriculado no IFSul, em curso de Licenciatura, Pós-Graduação Lato Sensu ou Mestrado e ter possibilidade de atuar, em pelo menos duas noites, entre segunda e quinta-feira e mais dois turnos alternados ao longo da semana.
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4 A participação do estudante no Programa Integrado de Monitoria (PIM) não deve implicar prejuízos às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição e no Curso ao qual faz parte;
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de pesquisa, extensão ou de estágios;

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA**

- 2.1 Ter disponibilidade para acompanhar, como transcritor, de acordo com cronograma de atividades a ser descrito, a estudantes PcD nas disciplinas do curso e no estágio docente;
- 2.2 Possuir rapidez e capacidade de concentração para a transcrição;
- 2.3 Estar disponível para reuniões periódicas, quando convocado, com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico como forma de avaliar o processo e reorientar a prática junto à aluna PcD;
- 2.4 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo curso e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.O período das inscrições será entre os dias **19 e 21 de setembro de 2018;**
- 3.2. As inscrições serão feitas na Coordenadoria do Curso, na Sala 421B, das 14h às 17h30min e das 19h às 21h);
- 3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara estar ciente dos direitos e obrigações da função;
- 3.4 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico).

**4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1. O regime de trabalho do monitor é conforme necessidade do aluno PcD e conforme acordo junto ao Coordenador do Curso;

- 4.2. A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;
- 4.3. Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de 26 de setembro ao término do semestre letivo 2018/2, não incluindo férias. Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas bem como as suas bolsas ficarão suspensas durante o período de suspensão do semestre;
- 4.4. A bolsa poderá ser renovada automaticamente a partir da classificação deste processo para o semestre letivo posterior 2019/1.

## **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- 5.1. A seleção será feita pela Coordenadoria do Curso, através do histórico escolar e entrevista;
- 5.2. A entrevista com os candidatos se dará nos dias **24 e 25 de setembro**, em local divulgado nas Coordenadorias dos Cursos;
- 5.3. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes do Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados;
- 5.4. A divulgação ocorrerá no dia **25 de setembro** no site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2018/edital37.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate, será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante nesta Instituição, informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico.

## **7. DA MONITORIA**

- 7.1. O monitor será orientado pelos pedagogos e coordenadores dos respectivos cursos;
- 7.2. A atividade a ser desenvolvida requer concentração e rapidez de digitação para a transcrição;
- 7.3. É atribuição dos orientadores instruir o monitor dando subsídios para este desenvolver suas atividades de monitoria, junto aos diferentes professores do curso, no processo de inclusão do estudante;
- 7.4. O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo da Coordenadoria do Curso, e o processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

## **8. DOS BALIZADORES**

Este processo de Monitoria é balizado pela Organização Didática desta Instituição, seguindo todas as suas prerrogativas.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Ao final do período de monitoria, será fornecido atestado de Monitoria.

## **10. INFORMAÇÕES:**

### **Diretoria de Ensino do IFSul- CâmpusPelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1136.

### **Departamento de Graduação e Pós-Graduação Médio do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1045.

### **Coordenadoria do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1159.

Pelotas, 17 de setembro de 2018.

### **Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Graduação e Pós-Graduação

### **Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

### **Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

### Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Em qual semestre do curso te encontras?

Marque pelo menos duas noites em que tenhas disponibilidade para a monitoria:

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.